



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 036/2023

Emenda Supressiva nº 001/2023 ao PL 008/2023.

Iniciativa: Vereador Wellington Araujo Silva do MDB.

Assunto: Correção de um vício de constitucionalidade identificado no Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2023.

I - RELATÓRIO

Em relação à Emenda Supressiva nº 001/2023, de autoria do Vereador Wellington Araujo Silva do MDB, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, após análise dos aspectos constitucionais, gramaticais e técnicos legislativos, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

A emenda proposta busca corrigir um vício de constitucionalidade identificado no Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2023, ao suprimir o artigo 2º que exigia a regulamentação pelo Poder Executivo no prazo de 60 dias a partir da publicação da lei. Essa modificação é necessária para garantir a conformidade do projeto com a legislação vigente e permitir sua continuidade na tramitação.

Ao eliminar a exigência de regulamentação, a emenda supressiva promove a transparência e a divulgação da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas municipais de Parelhas, possibilitando uma aplicação mais efetiva da legislação.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da Emenda Supressiva nº 001/2023, de autoria do Vereador Wellington Araujo Silva do MDB, por estar em conformidade com os aspectos constitucionais, gramaticais e técnicos legislativos.

É o parecer.

Sala das reuniões das Comissões, em 24 de maio de 2023.

ILDECIO DE OLIVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS
VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

Poder Legislativo



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL



**ZENILDA SALUSTIO DA COSTA M.
BEZERRA**
Membro da CCLRF



JOÃO DANTAS FILHO
Membro da CCLRF